



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 949 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 854

em 03/06/2026 às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_



Encarregado

## INDICAÇÃO Nº 117/2026

**Proponente: Reinaldo Valentim Frasson**

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi  
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, indicar que sejam tomadas as seguintes providências:

**INDICO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, QUE SEJA ENCAMINHADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS A REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DA RUA PELO MENOS UMA VEZ POR SEMANA, ALÉM DA REALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO AO MENOS UMA VEZ POR SEMANA.**


### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender às necessidades dos moradores da Rua Francisco Entringer, que enfrentam dificuldades em razão da falta de infraestrutura adequada na via. A instalação de meio-fio é fundamental para auxiliar no escoamento correto das águas pluviais, além de contribuir para a conservação da rua e proporcionar mais segurança para pedestres e motoristas.

Da mesma forma, a realização de manutenção periódica da via, ao menos uma vez por semana, é necessária para garantir melhores condições de trafegabilidade, evitando acúmulo de sujeira, buracos e demais transtornos à população.

Além disso, a coleta regular de lixo é essencial para manter a limpeza urbana, prevenir o aparecimento de insetos e animais peçonhentos, bem como evitar riscos à saúde pública, proporcionando mais qualidade de vida aos moradores da região.

**Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.**

  
**Reinaldo Valentim Frasson**  
Vereador

Deus seja  
Louvado